



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 013/88

Espécie do Expediente: "Dá denominação de PALÁCIO PEDRAS BRANCAS ao prédio pertencente ao Município de Guaíba, onde localiza-se a Câmara Municipal"

Proponente: Legislativo Municipal - Ver. Gabriel da Cunha Coutinho.

Data de entrada 31 / maio / 19 88

Protocolado sob N.º 1506 - fl.30

## ANDAMENTO

*Em sessão ordinária do dia 31.05.88, o Projeto foi aprovado por unanimidade. R.*

PL 013/1988 - AUTORIA: Ver. Gabriel Coutinho  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portar/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 018245 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 65A0760EE9D9E1F74C465BE52A72BAF8





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

## J U S T I F I C A T I V A

Este projeto de lei, que ora é apresentado para apreciação dos Nobres Edis, destina-se a oficializarmos o nome do prédio sede do Poder Legislativo de Guaíba.

Sabedores que somos, da existência de uma lei que proíbe a troca de nomes já existentes Ruas, Logradouros, Prédios e praças públicas, assim como em outros lugares também públicos, salientamos que este prédio, objeto do projeto de lei não possui denominação legal. O que ocorreu, foi que com o decorrer dos anos reuniram-se pessoas da comunidade e em condomínio fundaram o Edifício Pedras Brancas Ltda.

A denominação Pedras Brancas referente ao Prédio do Legislativo já é por demais conhecida nossa comunidade, razão pela qual apresentamos aos Nobres Vereadores o meio de oficializarmos esta denominação, acrescentando a palavra PALÁCIO.

Então, o prédio onde se encontra Legislativo de nosso município será conhecido, de ora diante, de PALÁCIO PEDRAS BRANCAS, desde que consigamos aprovação perante esta COLETA CORTE LEGISLATIVA.

Guaíba, 31 de maio de 1.988

Ver. Gabriel da Cunha Coutinho





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI nº 013/88

" Dá denominação de PALÁCIO PEDRAS BRANCAS ao prédio - pertencente ao Município de Guaíba, onde localiza-se a Câmara Municipal "

DR. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal - de Guaíba.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Guaíba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O prédio localizado na Rua SETE DE SETEMBRO, número 325, pertencente ao município de Guaíba, onde localiza-se o PODER LEGISLATIVO DA CIDADE, passará a denominar-se PALÁCIO PEDRAS BRANCAS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor nada data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em .....

Dr. Nelson Cornetet  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

PLL 013/1988 - AUTORIA: Ver. Gabriel Coutinho  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 018245 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 65A0760EE9D9E1F74C465BE52A72BAF8





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
Comissão de Justiça e Redação

Parecer nº

PROCESSO nº 013/88

REQUERENTE *LEGISLATIVO MUNICIPAL*

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Sala das Comissões, em *31-5-88*

Presidente

*Contra o projeto*  
*Juan*  
*Fagoravel*  
*Aulenereseta*

Relator

*Fagoravel*  
*Moia*

PLL 013/1988 - AUTORIA: Ver. Gabriel Coutinho

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 018245 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 65A0760EE9D9E1F74C465BE52A72BAF8



160 1988

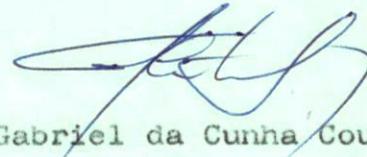
1ª 06 888

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sª., em anexo, cópia dos projetos-de-lei nºs. 013 e 158/88, aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão de 31 de maio, para fins de Sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos atentosa-  
te.



Ver. Gabriel da Cunha Coutinho  
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.  
Dr. Nelson Cornetet  
M.D. Prefeito Municipal  
-NESTA.

PLL 013/1988 - AUTORIA: Ver. Gabriel Coutinho  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 018245 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 65A0760EE9D9E1F74C465BE52A72BAF8

